

PLN 48/2019

O Poder Executivo encaminhou em 11 de novembro de 2019, o PLN 48/2019, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.822.560.000,00, com o objetivo de viabilizar no:

- a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: na Administração direta, o fomento do setor agropecuário; na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a transferência de tecnologias desenvolvidas para a agropecuária, no Estado da Bahia;
- b) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações: na Administração direta, a pesquisa e o desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT;
- c) Ministério da Educação: na Administração direta, o apoio à expansão das instituições federais de ensino superior, e o apoio à expansão da rede federal de educação profissional; no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o apoio à infraestrutura para a Educação Básica, e a aquisição de veículos para o transporte escolar da Educação Básica – Caminho da Escola; nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, a reestruturação e modernização, bem como a garantia do funcionamento dessas unidades;

- d) Ministério da Justiça e Segurança Pública: na Administração direta, o fortalecimento e a modernização das instituições de segurança pública;
- e) Ministério da Saúde: na Fundação Nacional de Saúde, a implantação e melhoria dos sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 habitantes, e a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água em municípios de até 50.000 habitantes exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE); e no Fundo Nacional de Saúde, o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Básica em Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento de metas, a estruturação de unidades de Atenção Especializada em Saúde, e a estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde;
- f) Ministério da Infraestrutura: no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a manutenção de trechos rodoviários na Região Norte, a adequação de trechos rodoviários - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE, e Demerval Lobão - na BR316/PI;
- g) Ministério da Defesa: na Administração Direta, a implementação de infraestrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte, e o desenvolvimento sustentável da Região do Calha Norte;
- h) Ministério do Desenvolvimento Regional: na Administração Direta, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado e à política nacional de desenvolvimento urbano, e a aquisição de equipamentos e/ou implantação de obras de infraestrutura hídrica; na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do

- Parnaíba – CODEVASF, a construção de barragem no Município de Jequitaiá – MG; e na Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a estruturação e dinamização de atividades produtivas;
- i) Ministério do Turismo: na Administração direta, o apoio a projetos de infraestrutura turística;
 - j) Ministério da Cidadania: na Administração Direta, a promoção e o apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino e a defesa dos direitos do torcedor, o desenvolvimento de atividades e o apoio a projetos e eventos de esporte, educação, lazer, inclusão social e legado social; e no Fundo Nacional de Assistência Social, a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); e
 - k) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: na Administração direta, a construção da Casa da Mulher Brasileira e de centros de atendimento às mulheres nas Regiões de Fronteira Seca.

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

- a) R\$ 1.782.000.000,00 se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias do Poder Executivo;
- b) R\$ 1.247.560.000,00 a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo.

- c) R\$ 793.000.000,00 a suplementação de despesas primárias discricionárias à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2018; e
- d) as despesas mencionadas nos itens anteriores serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

A tabela a seguir relaciona as ações orçamentárias objeto de cancelamento, bem os valores autorizados (lei orçamentária + eventuais créditos), empenhados e corte proposto pelo PLN 48/2019:

| PLN/MP | Unidade Orçamentária | Ação | Autorizado | Empenhado | Corte Proposto |
|---------|---|---|-----------------|-----------------|----------------|
| 48-2019 | 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária | 50.000.000 | 0 | 50.000.000 |
| 48-2019 | 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social | 0E81 - Benefícios Urbanos | 481.428.437.997 | 479.014.781.835 | 793.000.000 |
| 48-2019 | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR | 3.775.915.342 | 2.901.545.708 | 867.410.298 |
| 48-2019 | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 00CX - Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009) | 382.659.604 | 366.968.095 | 15.691.509 |

| | | | | | |
|--------------|--|--|---------------|-------------|---------------------------------|
| 48-2019 | 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta | 00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS (Lei nº 11.977, de 2009) | 564.898.193 | 215.000.000 | 346.898.193 |
| 48-2019 | 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta | 4590 - Qualificação e Certificação no Turismo | 26.783.863 | 1.208.135 | 17.560.000 |
| 48-2019 | 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia | 0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária | 5.180.172.528 | 0 | 1.732.000.000 |
| TOTAL | | | | | R\$ 3.822.560.000,00 |

Fonte: SIOP/SIGA

Data de atualização dos dados: 18/11/2019

O prazo para apresentação de emendas foi 12 de novembro de 2019.